

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro** CNPJ – 08.767.154/0001-15

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

## BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA - FEIRA 15 DE ABRIL DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO No 1363, de 12 de abril de 2024.** 

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ AFETADA PELA ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando o parecer técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL do município de BREJO DO CRUZ, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área Rural do município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
- Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ /PB, em 12 de Abril de 2024.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva Prefeito Municipal

#### Brejo do Cruz, 12 de abril de 2024. Portaria Nº 156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 938, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 02/04/2024 a 01/07/2024 – 90 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 02 de abril de 2024.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 12 de abril de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA Prefeito Municipal

## Brejo do Cruz, 12 de abril de 2024. Portaria Nº 157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 280, ocupante do cargo de PROFESSOR A1 - NIVEL VIII, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 03/04/2024 a 02/06/2024 — 60 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

**Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro** CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

## BREJO DO CRUZ-PB, SEGUNDA – FEIRA 15 DE ABRIL DE 2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 03 de abril de 2024.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 12 de abril de 2024

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA Prefeito Municipal

·
LICITAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CECKETAKIA MICHIGII AE DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OLONETANIA MONION AL DE FINANÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
OFORETARIA MUNICIPAL DE INIERA FOTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

ADOLESCENTE - CMDCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-BCPREV